

Comandante-Geral do CBMMS e da função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-6), a contar de 20 de janeiro de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, a TC QOBM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, do QCG/GAB-2/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/CIOPS, a contar de 20 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 66531022, da Coordenadoria de Controle da Atividade Policial Judiciária/ACPJ/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACA-DEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 91, inciso III e art. 95 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 06 de abril de 2018, que dispõem sobre o curso de aperfeiçoamento exigido para fins de promoção funcional nas carreiras da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que encontra-se em pleno vigor o Decreto n. 15.391 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção do contágio da doença COVID 19, o qual estabelece, dentre outras restrições, a suspensão de atividades de capacitação de treinamento ou de qualquer evento coletivo pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem em aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a Rede EAD-SENASP é o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP criado em 2005, para viabilizar a capacitação gratuita, qualificada, integrada e continuada, independentemente das limitações geográficas e temporais, aos profissionais de segurança pública de todo o país e busca promover a articulação entre as Academias de Polícia de todo o Brasil, a partir de uma postura de respeito às autonomias institucionais bem como aos princípios federativos;

CONSIDERANDO que o CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL – CSPC, através da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 64/2020, deliberou no sentido de se realizar o curso de aperfeiçoamento para fins do pleito promocional ano base 2020 exclusivamente na modalidade EAD, através da plataforma EAD/SENASP/MJ, devidamente monitorado pela ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL/MS;

CONVOCA os Policiais Civis cujos nomes constam na relação expedida pelo Conselho Superior da Polícia Civil (**ANEXO ÚNICO**), para realizarem e concluírem, com aproveitamento os cursos *on-line* aprovados pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, conforme descritos no **item 6**,

observando-se as seguintes prescrições:

- 1 - As matrículas deverão ser feitas individualmente, **pelo próprio candidato**, através do endereço eletrônico **https://ead.senasp.gov.br**, sendo necessário que já possua o pré-cadastro junto ao SINESP (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA). Os candidatos que ainda não possuírem o pré-cadastro, deverão fazê-lo através do endereço eletrônico **https://seguranca.sinesp.gov.br**;
- 2 - As aulas se iniciam imediatamente após a realização da matrícula, e para a conclusão é necessário que o aluno acesse os conteúdos, responda os exercícios de fixação e realize a avaliação final;
- 3 - A Avaliação Final é composta por 10 questões e vale 100 pontos no total. Para ser considerado aprovado o aluno deverá obter pelo menos 70 pontos;
- 4 - O aluno terá 03 (três) tentativas para realizar a Avaliação Final, e terá o tempo máximo de 02 (duas) horas para finalizá-la em cada uma das tentativas. Depois de iniciar uma tentativa não é possível interromper o cronômetro. Se o aluno ficar reprovado após as três tentativas da Avaliação, não poderá mais se matricular no mesmo curso, sendo considerado, assim, INABILITADO para o processo promocional 2020;
- 5 - O candidato deverá enviar os respectivos certificados de conclusão via e-mail, para o endereço eletrônico **promo-2020ead@pc.ms.gov.br**, impreterivelmente até o dia 30 de setembro de 2020;
- 6 - Os cursos exigidos, para fins de habilitação ao processo promocional 2020, para todas as carreiras, serão os seguintes, realizados exclusivamente pela plataforma EAD/SENASP:
 - **Aspectos Jurídicos da Atuação Policial**, com carga horária de 60 horas/aula;
 - **Atuação Policial Frente a Grupos de Vulneráveis**, com carga horária de 60 horas/aula;
- 8 - O Policial Civil que não concluir qualquer curso, previsto neste Edital, para sua categoria funcional, será considerado reprovado;
- 9 - O afastamento do Policial Civil, de suas atividades, em razão de gozo de licença ou férias, não o dispensa da realização dos cursos mencionados deste Edital.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2020

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CL.
76067022	JOSE EDUARDO ROCHA	Delegado de Polícia	1
94592023	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	Delegado de Polícia	2
105273023	MARCELO ARAUJO MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
122051024	ORAMICIO RODRIGUES BARBOSA FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	1
423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
424203022	JAN LIMA DE MEDEIROS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
107245023	ANDRE LUIZ SILVEIRA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
99302023	EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
131102023	FABIANA SOUZA PEDRAZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
15117023	FELIPE JURIATI	Investigador de Polícia Judiciária	1
40915023	GUILHERME DE SOUZA VENANCIO	Investigador de Polícia Judiciária	1
85116023	HENRIQUE JORGE ALVES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1
80232024	JOAO NILTON COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
72408023	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
88244023	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
74194023	MARCELO ANTONIO MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária	1
126079023	MARCELO GONÇALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	1
113910023	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CL.
86768023	MARCIA REGINA SISA	Investigador de Polícia Judiciária	1
64454023	MARCO AURELIO PEREIRA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
111295023	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
128205023	MARCOS RENATO DURE MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
14921023	OSMAR FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
94094023	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
130786023	VALDIR GABRIEL MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia Judiciária	2
432028022	CASSIO SANCHES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
432248022	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
432238022	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3
432196022	PEDRO BOLIVAR CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
432341022	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
28990022	IBERE PINTO GONÇALVES	Perito Médico Legista	2
73658023	EDEVALDO CUEVAS BARBOSA	Perito Papioscopista	1
75850022	JAIME MARTINELLI	Perito Papioscopista	1
91148022	MARCIO MAURILIO DE SANT'ANA	Perito Papioscopista	1
432355021	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papioscopista	3

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 004/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 7º do Decreto 15.959 de 09 de JUNHO de 2022.

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAM RICHARDS DE CASTRO, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 486.434.023 para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor HORÁCIO PEREIRA ANDRINO, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula